



FAZ-NOS BEM TER ORGULHO NA FÍSICA!

Associação considerada de Utilidade Pública por despacho de 21 de Janeiro de 1928
e Louvada em portaria de 19 de Janeiro de 1928

Praceta Calouste Gulbenkian, nº6, 2560-291 Torres Vedras
Telefone: 261 335 740 / 1 / 2 / 3 · E-mail: socios@fisicatvedras.pt
www.fisicatvedras.pt · www.facebook.com/fisicatvedras

INSCRIÇÃO EM MODALIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno		Nº Sócio	
Morada			
Localidade		Código Postal	
Data de Nascimento / /	Idade	Sexo: Feminino <input type="checkbox"/>	Masculino <input type="checkbox"/>
Telefone Casa (Obrigatório)	Telefone Emprego	Telemóvel (Obrigatório)	
Email (Obrigatório)			
Nome do Sócio Adulto		Nº Sócio	

MODALIDADES

	Dias	Horas	Descontos

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Débito direto Pagamento de serviços/Mb
Transferência bancária Balcão Único

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

INSCRIÇÃO: Antigo praticante
Novo praticante

Valor (€)

Valor (€)

Torres Vedras, / /

O Funcionário



FAZ-NOS BEM TER ORGULHO NA FÍSICA!

Associação considerada de Utilidade Pública por despacho de 21 de Janeiro de 1928
e Louvada em portaria de 19 de Janeiro de 1928

Praceta Calouste Gulbenkian , nº6, 2560-291 Torres Vedras
Telefone: 261 335 740 / 1 / 2 / 3 · E-mail: socios@fisicatvedras.pt
www.fisicatvedras.pt · www.facebook.com/fisicatvedras

INSCRIÇÃO EM MODALIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com a Lei N° 5/2007, de 16 de janeiro, Eu _____
ao fazer a minha inscrição/inscrição do meu educando _____
nesta Associação, para a prática da modalidade de _____ de âmbito não federado, declaro que cumpro o disposto no ponto
2 do artigo 40º do referido diploma legal, pelo que asseguro não possuir quaisquer contra-indicações para a respectiva prática, insentando a A.E.F.D.T.V., de toda e
qualquer responsabilidade daí corrente.

LEI N° 5/2007-ARTIGO 40 - MEDICINA DESPORTIVA

1 - O acesso à prática desportiva, no âmbito das federações desportivas, depende de prova bastante da aptidão física do praticante, a certificar através de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações, a regulamentar em legislação complementar.

2 - No âmbito das actividades físicas e desportivas não incluídas no número anterior, constitui especial obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contra-indicações para a sua prática.

O inscrito ou o seu encarregado de educação obriga-se aos pagamentos convencionados, **até que faça nos postos de atendimento, a Anulação ou Suspensão, da sua inscrição, em impresso próprio existente nesses locais para o devido efeito, até final do mês anterior ao qual pretende cancelar. Nenhuma alegação será aceite pelo não cumprimento destas instruções e do regulamento de inscrições em modalidades em vigor.**

Declaro que estou de acordo com a inscrição nas condições em vigor para a presente época, que tomei conhecimento e aceito as condições do seguro desportivo e do regulamento de inscrições em modalidades.

Data / /

O Declarante